



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

### DELIBERAÇÃO nº 577

Que, dá denominação a logradouros públicos.

- Art. 1º - I) O logradouro público conhecido por Rua "13", constante de planta aprovada pela Municipalidade, do loteamento denominado Bairro Nova Itaguaí, que inicia-se na Rua Ignácio Abrahão e termina em uma Rua Projetada, passa denominar-se RUA SANTA MARTHA.
- II) O logradouro público conhecido por Rua "8" que inicia-se na Rua Francisco Ribeiro de Carvalho e termina em frente ao campo do Nacional Futebol Clube, localizada no loteamento denominado Bairro Nova Itaguaí, passa denominar-se RUA PASTOR EMILIANO NERY.
- III) O logradouro público conhecido por Rua "L" do loteamento Campo Lindo, 2º distrito, que inicia-se na Alameda "E" e termina na Rua "N", passa denominar-se RUA MARIA REJOY GUERRA.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura, providenciará a aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 19 de 11 de 1973

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito